

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO .....

### ATOS DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORES: FABIANA ARAUJO DE SANTANA, MEIRE  
FRANCE ARAUJO LUCENA .....



## ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADO: E.B. ALVES MERCADINHO. CNPJ/MF: 11.437.981/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES BOVINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 14/05/2021 a 14/06/2021. VALOR TOTAL: R\$ 12.285,00 (DOZE MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). AMPARO LEGAL: ART. 24, XII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021. 14 DE MAIO DE 2021.



**CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORES: FABIANA ARAUJO DE SANTANA, MEIRE FRANCE ARAUJO LUCENA**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 035/2021

DE 19 de Maio de 2021.

**“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/19995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora **MEIRE FRANCE ARAUJO LUCENA**, matrícula: 1952, referente à pedido de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Deferir o requerimento da servidora **MEIRE FRANCE ARAUJO LUCENA**, registrada sob matrícula nº 1952, referente ao pedido de prorrogação de **Licença Não Remunerada por 02 (dois) anos, contados a partir de 19/05/2021 a 19/05/2023.**

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 036/2021

DE 19 de Maio de 2021.

**“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/19995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora **FABIANA ARAUJO DE SANTANA**, matrícula: 12051, referente à pedido de licença não remunerada para tratar de assunto particular:

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 0003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Deferir o requerimento da servidora **FABIANA ARAUJO DE SANTANA**, registrada sob matrícula nº 12051, referente ao pedido de prorrogação de Licença Não Remunerada por **02 (dois) anos, contados a partir de 19/05/2021 a 19/05/2023.**

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 19 DE MAIO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)